



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

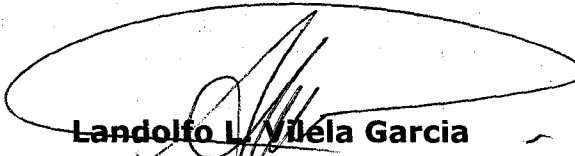
COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio do Pregoeiro Oficial designada pela Portaria n. 550/2013, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 08/2014, com data prevista para o dia 23/06/2014 às 10h00min, foi redesignada para o dia 25/06/2014 às 15:00hs, em virtude do Decreto n. 44 de 11 de junho de 2014 (doc. Anexo) e ainda conforme item 2.8 do edital que determina:

“Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Presencial no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independente de nova convocação”.

A designação para data posterior ao subsequente e horário diferente do anterior, deu-se em virtude de que no dia 24 já tem pregão marcado para o período matutino e no período vespertino não haverá expediente, conforme decreto citado acima.

Várzea Grande-MT, 16 de junho de 2014


Landolfo L. Vilela Garcia
Pregoeiro



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETONº. 44 DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Da nova redação ao decreto nº. 40/2014 que, “Declara horário de funcionamento especial no âmbito dos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Várzea Grande e dá outras providências”.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº. 40/2014, passará a vigor da seguinte forma:

Art. 2º. Fica decretado horário especial de funcionamento no âmbito dos órgãos da Administração direta e indireta do Município de Várzea Grande nos seguintes dias:

I – no dia 12 de junho de 2014, quinta – feira (Brasil x Croácia), Ponto Facultativo;

II – no dia 13 de junho de 2014, sexta-feira, Jogo da Copa em Cuiabá (Chile x Austrália), o expediente de trabalho será das 07h30min às 13h00min;

III – no dia 17 de junho terça-feira (Brasil x México) e Jogo da Copa em Cuiabá (Rússia x Coréia do Sul), Ponto Facultativo;

IV – no dia 23 de junho de 2014, segunda – feira (Brasil x Camarões), Ponto Facultativo;

V – no dia 24 de junho, terça-feira Jogo da Copa em Cuiabá (Japão x Colômbia), o expediente de trabalho será das 07h30min às 13h00min;

Art. 3º. Caberá aos dirigentes dos órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrario.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 11 de junho de 2014.

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal